Aprovado por Unanimidade
Em 27/04/20
Presidente

PROJETO DE LEI N° 023, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE 2.040: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ÓRGÃO 14: SMASC-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE 3: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO 8: ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA 25: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
SUBFUNÇÃO 241: ASSISTÊNCIA AO IDOSO
ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
RECURSO: 1093 (SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS)
VALOR R$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Art. 2°. Abertura de crédito especial referente Resolução nº 05/2020 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa, e Portaria nº 021/2020 da Secretaria Da Justiça, Cidadania e Dos Direitos Humanos celebrado com o Município de Chiapetta/RS, objetivando a aquisição de cestas básicas e gás de cozinha.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA (RS), EM 20 DE ABRIL 2020.

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.